

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013.**

Aos quinze dias do mês de julho de 2013, no Auditório do Térreo do Edifício CNC Trade, localizado no SEP Sul, Quadra 713/913, Bloco E, em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para processar e julgar a Concorrência nº 03/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC no gerenciamento da implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras, na Bahia**, de acordo com o Processo nº 51402.020316/2012-78.

Aberta a sessão, a Comissão credenciou os licitantes e recebeu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da 1ª Sessão:

- ✓ **Empresa DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA., CNPJ nº 47.096.581/0001-70;**
- ✓ **Empresa ENGEVIX ENGENHARIA S/A., CNPJ nº 00.103.582/0001-31;**
- ✓ **Empresa PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 12.285.441/0001-76;**
- ✓ **Consórcio PSP, composto pelas empresas PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA., CNPJ nº 34.037.705/0001-03, SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 42.565.325/0001-61, e PACS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 34.271.379/0001-96;**
- ✓ **Consórcio CONESTOGA ROVERS – GEOSONDA – PLANAL – AMBIENTE BRASIL, composto pelas empresas CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.104.432/0001-78, GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, PLANAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 71.587.984/0001-05, e AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.306.458/0001-50;**
- ✓ **Consórcio GERIBELLO – TRAIL – ECR, composto pelas empresas GERIBELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.197.200/0001-17,**

TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ nº 05.497.348/0001-50, e ECR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.161.372/0001-40;

- ✓ **Consórcio ATP – ASTEP, composto pelas empresas ATP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.467.604/0001-27, e ASTEP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 10.778.470/0001-34;**
- ✓ **Consórcio CONCRESOLO – ICOPLAN, composto pelas empresas CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 40.174.864/0001-44, e ICOPLAN – INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A., CNPJ nº 42.180.299/0001-53;**
- ✓ **Consórcio ECOPLAN – VEGA – SKILL, composto pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 92.930.643/0001-52, VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 77.728.343/0001-00, e SKILL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.991.032/0001-21;**
- ✓ **Consórcio CONTÉCNICA – ENEFER, composto pelas empresas CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 24.699.100/0001-16, e ENEFER – CONSULTORIA, PROJETOS LTDA., CNPJ nº 19.737.741/0001-88; e,**
- ✓ **Consórcio ONA – DELANO CAVALCANTI CALIXTO, composto pelas empresas ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº 01.277.193/0001-95, e DELANO CAVALCANTI CALIXTO, CNPJ nº 01.061.639/0001-40.**

Em prosseguimento à 1ª Sessão, e dando seguimento aos trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens:

- ✓ **4.1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);**
- ✓ 4.1.1 (Carta e Declarações);
- ✓ 4.1.2 (Documentos referentes à habilitação jurídica);
- ✓ 4.1.3 (Documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista);
- ✓ 4.1.4 (Documentos relativos à qualificação econômico-financeira); e,
- ✓ 4.1.5 (Documentação relativa à Qualificação Técnica) do Edital.

Destaca-se que a análise da Qualificação Econômico-Financeira foi efetuada pela Superintendência Financeira, a qual verificou, conforme Memorando nº 151/2013-GECON, em anexo, que todas as empresas e consórcios comprovaram possuir os índices contábeis, bem como o Patrimônio Líquido ou o Capital Social mínimo exigidos no item 4.1.4 “Qualificação Econômico-Financeira” do Edital da Concorrência em epígrafe.

Registre-se ainda que, para fins de habilitação, foi verificada e atestada a regularidade das licitantes que optaram pela habilitação parcial junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Com relação à Qualificação Técnica, sua análise foi efetuada pela Subcomissão Técnica de Licitação, instituída pela Portaria nº 242/2013, que, de acordo com o Memorando nº 08/2013, em anexo, constatou o não atendimento pelos Consórcios GERIBELLO/TRAIL/ECR, ATP/ASTEP, e CONCRESOLO/ICOPLAN das exigências previstas no item 4.1.5 “Documentação relativa à Qualificação Técnica” do Edital.


A inabilitação dos referidos Consórcios decorreu, em síntese, em vista do que segue:

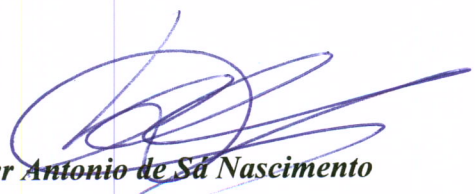
Consórcio GERIBELLO/TRAIL/ECR	Os atestados apresentados não comprovaram a experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).
Consórcio ATP/ASTEP	Os atestados apresentados não comprovaram a experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).
Consórcio CONCRESOLO/ICOPLAN	Os atestados referentes à experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário) não possuem validação por parte da proprietária do serviço prestado, ou seja, por parte da contratante da obra ou serviço.

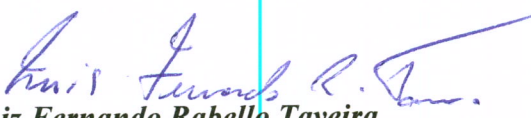
Verifica-se que a inabilitação dos Consórcios GERIBELLO/TRAIL/ECR e ATP/ASTEP concerne a não comprovação de experiência em gerenciamento e/ou assessoramento e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário), e do Consórcio CONCRESOLO/ICOPLAN, decorre da invalidade do atestado apresentado para comprovação da experiência acima referida.

Dessa forma, por não terem atendido às exigências para habilitação, notadamente quanto à capacidade técnica, ficam o Consórcio GERIBELLO/TRAIL/ECR, o Consórcio ATP/ASTEP, e o Consórcio CONCRESOLO/ICOPLAN **INABILITADOS**, e, por terem atendido a todas as exigências do instrumento convocatório, ficam **TODOS OS DEMAIS** consórcios/empresas **HABILITADOS** para a contratação objeto desta Concorrência.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2013.


Maria Lucylla Rassi Sant'Anna
Presidente Substituta


Helder Antonio de Sá Nascimento
Membro


Luiz Fernando Rabello Taveira
Membro


Newton Santos Vieira Júnior
Membro